

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER n. 087/2021**

**Expediente n. 114/2021**

**Projeto de Lei 075/2021**

**Origem: Poder Executivo Municipal**

**Objeto: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E ALIENAR BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021, a Comissão de Constituição e Justiça se reuniu e emitiu, **por unanimidade, parecer favorável à submissão do referido Projeto de Lei à votação em Plenário**, por estar em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 31, inciso IV, o qual descreve ser de competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, **votar leis que disponham sobre a alienação e a aquisição de bens imóveis**. Logo, está apto a ser votado.

Ver. Lucas Konrdörfer  
Presidente

Ver. Yuri Campos  
Relator

Ver. Antônio Worst  
Secretário